



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei N.º. 590/2011

Santa Helena – PB. Em 07 de fevereiro de 2011.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 524/2007, ALTERADO PELAS LEIS MUNICIPAIS N.º 519/2007, 544/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO DA PARAÍBA, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal N.º 524/2007, alterado pelas Leis Municipais N.º 519/2007 e 544/2009 passa a vigor com a seguinte redação:

<u>ANEXO I</u>				
<i>SIGLAS</i>	<i>CARGO</i>	<i>QUANTIDADE DE CARGO</i>	<i>VENC. BÁSICO R\$</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL.</i>
<i>ACS</i>	<i>AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE</i>	<i>15</i>	<i>700,00</i>	<i>40</i>
<i>ACE</i>	<i>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</i>	<i>06</i>	<i>545,00</i>	<i>40</i>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – PB. Em 07 de fevereiro de 2011.


ELAIR DINIZ BRASILEIRO
Prefeito Constitucional